



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
LAZER E RECREAÇÃO DE ALFENAS**

COPA ALFENAS DE FUTEBOL SÉRIE A/2024

Boletim Oficial nº 004/2024

Comissão Organizadora

Jogo: Garotos do Divino X Alfenense F.C., válida pela Copa Alfenas de Futebol, Série A – 2024, realizada em 10/03/2024, as 9:30 hs., no Estádio Francisco Leite Vilela (Campo do América).

Após analisar a súmula e o relatório do Árbitro da Partida, Olinto José Vieira Neto, e de seus auxiliares, José Júlio Marcelo Silva e Adriano Santos Mariano, resolve:

1º - Punir o atleta infrator, Fábio Miller Leonardo da equipe do Alfenense F.C., no regulamento da competição

Artigo 29:

- Parágrafo I: “no caso de expulsão por agressão o infrator estará automaticamente eliminado da competição, independente de outras punições que lhes poderão serem impostas pela comissão organizadora.”

- Parágrafo II: “fica o atleta agressor suspenso de todas as competições promovidas no ano subsequente.”

Artigo 243 – G do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva): Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

Artigo 258. Inciso II do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva): Desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões.

E pela Comissão Organizadora.

PENA:

1 - Artigo 29 do regulamento – Parágrafo I: Eliminado da competição vigente (Copa Alfenas de futebol Série A/2024) 287 dias;

2 – Artigo 29 do regulamento – Paragrafo II: Suspenso de todas as competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Recreação de Alfenas, no ano subseqüente (2025) 365 dias;

3 – Artigo 243-G do CBJD – Suspensão de 10 partidas e mais 360 dias de todas as competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Recreação de Alfenas;

4 - Artigo 258. Inciso II do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva): suspensão de seis partidas;

5 - Pela comissão organizadora: eliminado de todas as competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Recreação de Alfenas no ano vigente (2024);

• Total da PENA do atleta Fabio Miller Leonardo do Alfense F.C: 1.012(Hum mil e doze) dias, mais 16 partidas de suspensão de competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Recreação de Alfenas.

2º - Punir o atleta infrator, Alexandre da Silva Alves, da equipe do Alfense F.C.,

- Artigo 258. Inciso II do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva): Desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões;

- Pela comissão organizadora.

PENA:

1- Artigo 258. Inciso II do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva): suspensão de seis partidas;

2- Eliminado do Campeonato em curso, Copa Alfenas de futebol série A – 2024 e de todas as competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Recreação de Alfenas no ano vigente (2024);

Obs.: Punição proferida pela comissão organizadora, após analisar relatório do árbitro, Olinto José Vieira, que recebeu informações do auxiliar, José Júlio Marcelo.

3º - Punir o atleta infrator, Alexandre Nogueira do Alfenense F.C. que após cometer uma falta passível de cartão amarelo e como já havia recebido um cartão amarelo, automaticamente o Árbitro da partida aplicou um cartão vermelho.

PENA do atleta Alexandre Nogueira: 01 partida de suspensão automática.

Obs.: Artigo 31 do regulamento da Copa Alfenas de futebol série A/2024

Parágrafo primeiro – As decisões proferidas, tramitadas e julgadas pela comissão organizadora, será soberana;

Parágrafo segundo – As equipes participantes reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação das medidas disciplinares pela comissão organizadora, conforme as disposições previstas neste regulamento como única e definitiva estância para questões referente ao campeonato, entre elas e a Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Recreação, comprometendo a não fazer uso de qualquer órgão judicial diretamente ou através de terceiros.

Alfenas, 19 de março de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA:



Bruno Marcial de Souza Esteves



Luciano Fernando de Souza



Luciano Pereira Assumpção